



Edital Interno – SASPP/ESGEPEN – Nº 03/2022

***EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS
PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
ARMAMENTO E TIRO POR MEIO DA ESCOLA
SUPERIOR DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E
PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS -
ESGEPEN.***

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

1.2 - TORNA PÚBLICO o edital de disponibilização de 450 vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro, que será realizado por meio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN) do Sistema Penal do Estado do Tocantins.

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro tem como objetivo capacitar os policiais penais, em exercício, para o manuseio efetivo de armas de fogo de uso restrito, do saque e do disparo, visando reduzir os riscos à integridade física e difundir o conhecimento sobre procedimentos de segurança e formas de reação diante de situações de crise, de modo a preparar os policiais penais para o tiro real, observada a segurança na execução do tiro.

3.0 - DAS REGIÕES OPERACIONAIS

3.1 - Região Operacional I:

I - Ananás e Araguaína.

3.2 - Região Operacional II:

II - Augustinópolis, Araguatins e Tocantinópolis.

3.3 - Região Operacional III:



III - Colmeia, Colinas e Guaraí.

3.4 - Região Operacional IV:

IV - Barrolândia e Paraíso.

3.5 - Região Operacional V:

V - Miranorte, Miracema, Palmas e Porto Nacional.

3.6 - Região Operacional VI:

VI - Formoso do Araguaia, Gurupi, Cariri e Talismã.

3.7 - Região Operacional VII:

VII - Dianópolis, Natividade e Taguatinga.

3.8 - Região Operacional VIII:

VIII - Arraias e Palmeirópolis.

4.0 - DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1 - As atividades do curso serão supervisionadas pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro, designada pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGPEN, da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

4.2 - São atribuições da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro:

I - Aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro;

II - Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro;

III - apreciar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

IV - Decidir sobre desligamento ou reprovação por ausência ou insuficiência de frequência e participação dos candidatos nas aulas teóricas e práticas;

V - Resolver os casos omissos do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro e, se necessário, submetê-los à apreciação de instâncias superiores para deliberação;

VI - Executar outras atividades correlatas.

5.0 - DO CURSO

5.1 - O Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro ocorrerá nas regiões operacionais do sistema penal do Estado do Tocantins em datas e horários especificados no anexo I deste edital.



5.2 – O curso contará com um quantitativo de 450 vagas 50 alunos por turma e com carga horária de 60 horas.

5.3 - As vagas são disponibilizadas ao cargo de Policial Penal.

5.4 - Os policiais penais participantes deverão obter liberação escrita de suas chefias imediatas para participarem do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro.

5.5 - As vagas do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro serão destinadas aos Policiais Penais masculino e feminino que atuam nas Unidades Prisionais de cada Região Operacional.

5.6 – Todos os policiais penais que entraram em exercício da função no ano de 2022 estão **CONVOCADOS** para fazer o Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro nas primeiras turmas das seguintes Regiões Operacionais:

REGIÃO OPERACIONAL II – ARAGUAÍNA
TURMA I: Vagas destinadas a atender aos itens 5.6 e 5.7 deste edital.
REGIÃO OPERACIONAL VI- GURUPI
TURMA I: Vagas destinadas a atender aos itens 5.6 e 5.7 deste edital.
REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS
TURMA I: Vagas destinadas a atender aos itens 5.6 e 5.7 deste edital.

5.7 As vagas destinadas às primeiras turmas das regiões operacionais dispostas no **item 5.6**, serão distribuídas, prioritariamente, aos policiais penais que entraram em **exercício da função no ano de 2022**, conforme a tabela abaixo.

VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL II – ARAGUAÍNA	
TURMA I: Vagas destinadas a atender o item 5.7.	50 vagas
TURMA II: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	50 vagas
TOTAL	100
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL VI- GURUPI	
TURMA I: Vagas destinadas a atender o item 5.7.	50 vagas
TURMA II: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	50 vagas
TOTAL	100
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS	
TURMA I: Vagas destinadas a atender o item 5.7.	50 vagas
TURMA II: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	50 vagas
TOTAL	100
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL I - ARAGUATINS	
TURMA I: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	50 vagas



TOTAL	50
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL III - COLINAS	
TURMA I: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	50 vagas
TOTAL	50
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL VII E VIII - DIANÓPOLIS	
TURMA I: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	50 vagas
TOTAL	50

5.8 – Os policiais penais que concorrerão às vagas ofertadas de acordo com os itens 5.6 e 5.7 deste edital, deverão anexar cópia do termo de exercício do ano de 2022 no ato da sua inscrição no curso.

5.9 – A não apresentação do termo de exercício disposto no item 5.8, indeferirá a inscrição no curso.

5.10 – Os itens 5.6 e 5.7 deste edital não se aplicam às demais Regiões Operacionais.

§1 - Caso as inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional onde ocorrerá o Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro não sejam preenchidas no período estabelecido, serão abertas as **inscrições para as vagas remanescentes** para que os(as) Policiais Penais de outras Regiões Operacionais possam pleitear as mesmas.

5.11 – As vagas são disponibilizadas exclusivamente para o cargo de Policial Penal de ambos os sexos em exercício na função. Caso a distribuição de vagas para as unidades referentes ao item 5.7 deste edital não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para os demais policiais penais, respeitado o horário de inscrição. Havendo empate, o critério de desempate utilizado será a idade, com prevalência do policial penal mais velho.

§2 O policial penal excedente não poderá exceder o limite de vagas disponibilizadas por Unidade Penal.

5.12- O processo de inscrição dar-se-á por meio de link disposto em anexo a este edital.

6.0 - DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

6.1 - São deveres dos candidatos, além de outros previstos em Leis, Regulamentos e Resoluções:

I - Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

II - Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas;

III - Manter conduta ética, assumindo total responsabilidade por seus atos;

IV - Colaborar para manutenção de ambiente favorável à aprendizagem;

V - Zelar pela conservação das dependências, materiais e equipamentos dos locais onde forem



realizadas as atividades do curso;

VI - Apresentar-se para as atividades do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro devidamente uniformizados;

VII – Apresentar devidamente preenchidos os termos de Responsabilidade e Voluntariado, assim como o termo de autorização de uso de imagem, presentes nos anexos deste Edital;

VIII – Chegar ao local de instrução com antecedência mínima de 15 minutos;

IX - Obter autorização escrita da chefia imediata.

7.0 - DO UNIFORME DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO

7.1 - Todos os policiais penais matriculados no Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro deverão comparecer às aulas teóricas e práticas, com o seguinte uniforme:

I - Em atividades teóricas:

- a) Calça tática na cor preta (para uso diário);
- b) Camiseta preta de mangas curtas ou longa (uniforme padrão);
- c) Coturno ou bota tática na cor preto;
- d) Coldre tático para pistola;
- e) Cinto tático NA;
- f) Porta carregador;
- g) Óculos de proteção;
- h) Abafador ou protetor auricular;
- i) Recipiente para água;
- j) Cobertura oficial dos Sistemas Penitenciário e Prisional (boné).

II - Em atividades práticas:

- a) Bermuda de legging 3/4, na cor preta lisa (para mulheres);
- b) Short preto liso (para homens);
- c) Camiseta preta - uniforme padrão (mulheres e homens);
- d) Tênis predominante preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens);

III – Itens obrigatórios de responsabilidade dos alunos:

- a) Kit higiene;
- b) Kit primeiros socorros;
- c) Kit de sobrevivência (cobertor, travesseiro, lençóis, etc).
- d) lanterna tática;
- e) talheres, pratos, copos, faca;
- f) colchão ou colchonete.



7.2 - A aquisição do uniforme e equipamentos de proteção individual é de responsabilidade dos policiais penais matriculados no Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro.

7.3 - O policial penal deverá utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual nas aulas práticas de Armamento e tiro:

- I - Protetor auditivo;
- II - Óculos de proteção;
- III – Coldre para pistola .40 (ponto quarenta) ou 9mm.

7.4 - A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e acessórios táticos será de responsabilidade do aluno.

7.5 - O policial penal não poderá realizar as aulas práticas de Armamento e Tiro sem os equipamentos previstos nos incisos I, II e III do item 7.3 deste edital.

7.6 - O comparecimento às aulas sem o uniforme e os equipamentos exigidos constitui transgressão disciplinar de natureza grave.

7.7 - O policial penal que descumprir o item 7.3 deste edital não poderá participar das instruções enquanto persistir a transgressão.

8.0 - DAS NORMAS DISCIPLINARES, DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

8.1 - São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro:

- I – Respeito às leis vigentes e às normas éticas;
- II – Cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;
- III – Apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;
- IV – Observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais.

8.2 - As determinações da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação, do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro devem ser prontamente executadas, respondendo o policial penal nos casos de excesso doloso ou culposos.

8.3 - Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Edital e aos deveres do policial penal, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais quando aplicáveis.

8.4 - As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:



- I – Leves;
- II – Graves;
- III – Gravíssimas.

8.5 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

- I – chegar atrasado às atividades do curso;
- II – apresentar-se com brincos e piercings;
- III – não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;
- IV – não observar os canais de comando e comunicação;
- V – deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;
- VI – alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica;
- VII – fumar em local proibido ou durante as aulas.

8.6 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

- I – não cumprir, retardar ou dificultar a execução de ordem da Coordenação do Curso;
- II – provocar animosidade entre colegas;
- III – indispor candidatos contra os organizadores e executores do curso;
- IV – permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou da Coordenação;
- V – apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;
- VI – faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;
- VII – concorrer para divulgação de fatos havidos durante o treinamento, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio ao Poder Executivo Estadual, prevalecendo-se do anonimato;
- VIII – prevalecer-se, abusivamente, da condição de policial penal;
- IX – simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação do;
- X – perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro das dependências do Curso;
- XI – não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como da Coordenação;
- XII – sair do local das atividades do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro sem autorização;
- XIII – não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso será ministrado;
- XIV – fazer uso de celulares durante o período de aula;
- XV – comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme.

8.7 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima:

- I – dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso;
- II – ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja



sendo realizado o Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro;

III – concorrer ou insuflar candidatos ou servidores à luta corporal;

IV – fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;

V – provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;

VI – promover manifestação coletiva ou individual contra atos da Coordenação do Curso ou das autoridades legalmente constituídas;

VII – apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do curso;

VIII – introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do Curso;

IX – ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;

X – usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;

XI – manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato legal da Administração;

XII – aliciar ou tentar aliciar candidatos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;

XIII – não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;

XIV – lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro.

8.8 - As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor.

8.9 - O Relatório de Ocorrência será analisado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro, no prazo de até um dia útil, que deliberará, por maioria de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Edital e de tudo dará ciência à Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional.

8.10 - Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

I – um ponto para transgressão de natureza leve;

II – dois pontos para transgressão de natureza grave;

III – três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

9.0 - DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

9.1 - O acúmulo de três notificações de ocorrência disciplinar de natureza leve, ou duas ocorrências de natureza grave levará ao desligamento do policial penal do Curso por indisciplina, a critério



da avaliação da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro, mediante ato motivado.

9.2 - Será também desligado do curso, o policial penal que incorrer em pelo menos uma falta gravíssima.

9.3 - Será desligado automaticamente do curso e, conseqüentemente, eliminado o policial penal que:

I – a qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir a atividade de avaliação;

II – não atingir a frequência mínima de 100% de toda a carga horária do curso;

III – ter desempenho mínimo de 70% na prova objetiva do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro;

IV – ter desempenho mínimo de 70% na prova prática de tiro.

Parágrafo único: em nenhuma hipótese o aluno poderá se apresentar depois do início do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro.

9.4 - Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que trata o item 8.3 deste Edital, o desligamento deve ser apreciado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5 - O policial penal que abandonar ou não concluir o Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro ressarcirá o gasto com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente, ressalvado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019 observando a Lei nº 8.112/1990.

9.6 - O policial penal que desistir de participar ou abandonar o Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro sem a devida justificativa autorizada pela Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN ficará impossibilitado de realizar inscrição ou participar de cursos ofertados, exclusivamente ou em parceria, pela ESGEPEN pelo período de 6 (seis) meses.

9.7 - Demais casos podem ser resolvidos com base no Regimento Interno da ESGEPEN, por meio da Portaria SECIJU/TO nº 128, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.090, de 12 de Abril de 2018. O Regimento Interno está disponível também na página Web da SECIJU através do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/402356/>.

10.0 - DA PROVA

10.1 - A Avaliação do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro será composta por prova objetiva contendo 10 (dez) questões valendo 1 (um) ponto cada..

10.2 - O candidato que deixar de obter os percentuais previstos no item 9.3 deste edital será imediatamente desligado do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro.



- 10.3** - A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas e versará sobre os conteúdos e objetos de estudos do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro.
- 10.4** - O policial penal deverá apresentar-se para a realização da prova portando apenas caneta (preta ou azul). Não será permitida a entrada do policial penal portando relógio, telefone celular, bip, *pendrive*, boné, óculos escuros ou qualquer aparelho eletrônico no local. Assim como qualquer material contendo anotações.
- 10.5** - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em mural no mesmo dia da realização da prova.
- 10.6** - O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo no mesmo dia de aplicação da prova e observar as regras deste edital.
- 10.7** - Os recursos julgados serão divulgados no dia subsequente a aplicação da prova objetiva.
- 10.8** - O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 10.9** - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.10** - Serão rejeitados os recursos fora do prazo ou não fundamentados.
- 10.11** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.12** - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.13** - O candidato fará uma prova prática de tiros seguindo as normas e procedimentos impostas neste edital com aproveitamento mínimo de 70% exigidos para aprovação e certificação.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** - O Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro realizar-se-á no modo presencial, em regime integral, internato ou semi-internato sem recesso e, em nenhuma hipótese, haverá dispensa, total ou parcial, de disciplina ou atividade, salvo as hipóteses previstas na legislação e a interesse da Administração Pública.
- 11.2** - O Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro poderá funcionar em três turnos: manhã, tarde e noite.
- 11.3** – As aulas ocorrerão de segunda-feira a sábado.
- 11.4** - Haverá controle de presença em todos os turnos do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro.
- 11.5** - Os policiais penais serão selecionados mediante ordem de inscrição, até o encerramento da



disponibilidade de vagas.

11.6 - O cronograma com as datas e horários das inscrições e das atividades do processo de seleção estão dispostos no anexo I desde edital.

11.7 – A aquisição dos objetos dispostos no item 7.0 deste Edital é de inteira responsabilidade dos alunos matriculados no Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro.

11.8 – Armas e munições a serem utilizados durante as instruções do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro é de responsabilidade da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

11.9 - Os Agentes de Execução Penal que já realizaram o Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro em edições anteriores não poderão participar deste processo seletivo.

11.10 – Nenhum policial penal poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

11.11 - As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital e seus anexos serão dirimidos pela ESGEPEN.

Rogério Gomes Miranda

Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do
Tocantins



Anexo I

Cronograma de Seleção

PUBLICAÇÃO DO EDITAL		
Atividade	Data	
Publicação do edital na página WEB do Blog da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins (ESGEPEN/TO): esgepen.cidadaniaejustica.to.gov.br/seciju/blog/	02/05/2022	
TURMA	LOCAL DO CURSO	REGIÃO OPERACIONAL DO CURSO
TURMA I – PALMAS – REGIÃO OPERACIONAL IV E V – (itens 5.6 e 5.7 do edital)		
Atividade	Data	
Data do Curso das Regiões Operacionais IV e V	09/05/2022 a 14/05/2022	
Período de inscrições das vagas prioritárias das Regiões Operacionais IV e V - (itens 5.6 e 5.7 do edital)	03/05/2022 das 08h00m até as 23h55m	
Homologação parcial das Regiões Operacionais IV e V	04/05/2022	
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais IV e V	05/05/2022 das 08h00m até as 23h55m	
Homologação final das Regiões Operacionais IV e V	06/05/2022	
TURMA II – GURUPI – REGIÃO OPERACIONAL VI – (itens 5.6 e 5.7 do edital)		
Atividade	Data	
Data do Curso da Região Operacional VI	16/05/2022 a 21/05/2022	
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional VI - (itens 5.6 e 5.7 do edital)	09/05/2022 das 08h00m até as 23h55m	
Homologação parcial Região Operacional VI	10/05/2022	
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional VI	11/05/2022 das 08h00m até as 23h55m	
Homologação final Região Operacional VI	12/05/2022	
TURMA III – ARAGUAÍNA – REGIÃO OPERACIONAL II – (itens 5.6 e 5.7 do edital)		
Atividade	Data	
Data do curso da Região Operacional II	06/06/2022 a 11/06/2022	



Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional II - (itens 5.6 e 5.7 do edital)	23/05/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação parcial da Região Operacional II	24/05/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional II	25/05/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação final da Região Operacional II	26/05/2022
TURMA IV – ARAGUAÍNA – REGIÃO OPERACIONAL II	
Atividade	Data
Data do curso da Região Operacional II	27/06/2022 a 02/07/2022
Período de inscrições das vagas da Região Operacional II	13/06/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação parcial da Região Operacional II	14/06/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional II	15/06/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação final da Região Operacional II	16/06/2022
TURMA V – GURUPI – REGIÃO OPERACIONAL VI	
Atividade	Data
Data do Curso da Região Operacional VI	08/08/2022 a 13/08/2022
Período de inscrições das vagas da Região Operacional VI	01/08/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação parcial Região Operacional VI	02/08/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional VI	03/08/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação final Região Operacional VI	04/08/2022
TURMA VI – DIANÓPOLIS – REGIÃO OPERACIONAL VII E VIII	
Atividade	Data
Data do Curso das Regiões Operacionais VII e VIII	15/08/2022 a 20/08/2022
Período de inscrições das vagas das Regiões Operacionais VII e VIII	08/08/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação parcial das Regiões Operacionais VII e VIII	09/08/2022



Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais VII e VIII	10/08/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação final das Regiões Operacionais VII e VIII	11/08/2022
TURMA VII – COLINAS – REGIÃO OPERACIONAL III	
Atividade	Data
Data do Curso da Região Operacional III	29/08/2022 a 03/09/2022
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional III	22/08/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação parcial Região Operacional III	23/08/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional III	24/08/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação final da Região Operacional III	25/08/2022
TURMA VIII – ARAGUATINS – REGIÃO OPERACIONAL I	
Atividade	Data
Data do Curso Região Operacional I	19/09/2022 a 24/09/2022
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional I	12/09/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação parcial Região Operacional I	13/09/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional I	14/09/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação final Região Operacional I	15/09/2022
TURMA IX – PALMAS – REGIÃO OPERACIONAL IV E V	
Atividade	Data
Data do Curso das Regiões Operacionais IV e V	17/10/2022 a 22/10/2022
Período de inscrições das vagas das Regiões Operacionais IV e V	26/09/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação parcial das Regiões Operacionais IV e V	27/09/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais IV e V	28/09/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação final das Regiões Operacionais IV e V	29/09/2022



Anexo II

Links de acesso – Inscrição Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro

Link de Inscrição
bit.ly/caat2022



Anexo III TERMO DE VOLUNTÁRIO

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins

Eu, _____

Agente de Execução Penal, matrícula nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro que sou **VOLUNTÁRIO** para frequentar o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO**, que será realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, estando **CIENTE** de todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido na condição de **ALUNO** e da conduta na instrução, prevista na legislação vigente, no edital específico e no Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, além das normas emanadas pela Coordenação e Instrutores do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado.

DECLARO, por este instrumento, estar **CIENTE**, de que posso ser submetido **VOLUNTARIAMENTE**, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de **ESTRESSE**, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenho. **DECLARO** também, estar **CIENTE**, que durante a instrução, serei submetido à exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, sob orientação constante do corpo de instrutores, e em conformidade com as regulamentações específicas, sendo que encontro **EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL** e; **NÃO POSSUINDO**

NENHUMA RECOMENDAÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA a exposição a qualquer um destes.

DECLARO também estar de acordo com o Edital Interno – SASPP/ESGEPEN Nº xx/2022.

_____/_____/_____.

Aluno (nome ou assinatura):

Testemunha

CPF:

CPF:



Anexo IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, _____

_____,
Agente de Execução Penal, matrícula nº _____, inscrito no CPF nº _____,

venho por meio deste documento, AUTORIZAR, a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, a utilizar as fotografias e filmagens do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO**, com fins institucionais, nos veículos oficiais, não oficiais e mídias sociais.

_____, ____/____/____.

Aluno (nome ou assinatura):

CPF:

Testemunha:

CPF:



Anexo V

Declaração de autorização da chefia imediata para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO

Atenção: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Curso: Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro			
Data da Inscrição:		Local (Cidade/Estado):	
Dados Pessoais			
Nome Completo (SEM ABREVIATURAS)		Nome de guerra:	
CPF:	Identidade:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade: (cidade)	Estado/UF:	Sexo: () M () F
Estado Civil:	E-Mail:		
Nível de Escolaridade / Formação:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
Telefones:	Residencial:	Celular:	
Dados Funcionais			
Cargo:		Função (quando houver):	
Lotação:		Matrícula:	
Nome da Chefia Imediata:		Cargo da Chefia Imediata:	
Telefone:	Comercial / Funcional / Ramal:		
Local e Data:		Assinatura do policial penal:	
<p>Declaro para os devidos fins, que o policial penal acima tem a autorização da sua chefia imediata para cursar o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO no período de xxx de xxx de 2022 a xx de xx de 2022 ofertado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins.</p>			
Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.			
<p>_____</p> <p>Assinatura da Chefia imediata e Carimbo</p>			